



Câmara Municipal de Brejetuba

MENSAGEM LEGISLATIVA A PROPOSTA DE EMENDA Nº 009/2023 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA/ES.

Temos a honra e satisfação de encaminhar para apreciação e deliberação Plenária de toda Edilidade representativa nesta Casa de Leis, a inclusa Proposta de Emenda a Lei Orgânica que altera o artigo 33 da Lei orgânica do Município de Brejetuba, retirando a alínea "c", do inciso "II" do referido artigo.

A alínea "c" do inciso "II" do artigo 33 elenca como necessária a maioria absoluta dos membros da edilidade para votação do regime de urgência, assim, tanto para instituir como para derrubar o regime de urgência, faz necessária que a maioria absoluta dos vereadores votem, um total de cinco vereadores.

Com a retirada da alínea "c", a votação do regime de urgência segue como as demais normas, sendo necessária a maioria simples.

A alteração é benéfica uma vez que facilita uma análise mais cautelosa sem necessidade de regime de urgência, e da mesma forma, que seja instituído o regime de urgência acaso os presentes na sessão entendam por sua necessidade no caso.

Ademais eventuais vereadores faltosos, propositais ou não, não irão interferir na vontade da maioria dos presentes, possibilitando seja respeitada a vontade desta maioria que se fizer presente no dia da sessão.

Por essa razão, encaminhamos o presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Brejetuba, em REGIME DE URGÊNCIA.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 10 de maio de 2023.


JAIRO CUNHA
Vereador/ Presidente


ADEMIR ANTÔNIO CORREA
Vereador/ Vice-presidente


LUCIANA MARIA DA SILVA
Vereadora 1ª secretária


ARLI JOSÉ DELA COSTA
Vereador 2º secretário

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27
3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003500320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Brejetuba


ANTÔNIO FERREIRA BRUM NETO
Vereador

ANTONIO MARCOS
BONIFACIO DE
SOUZA:00494010681

Assinado de forma digital por
ANTONIO MARCOS BONIFACIO DE
SOUZA:00494010681
Dados: 2023.06.20 12:04:48 -03'00'

ANTÔNIO MARCOS B. DE SOUZA
Vereador


DELURDES DA COSTA MIRANDA
Vereador


DENIS SIMÕES DIAS
Vereador


LEANDRO SANTANA DA SILVA
Vereador

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27
3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003500320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 21/06/2023

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000266/2023

Número do processo:	0000266/2023	Número único:	58D.953.7E5-P3
Solicitação:	15 - OFÍCIO	Número do protocolo:	1774
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	
Requerente:	30 - VEREADORES	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	CENTRO
Endereço:	- 29630-000	Município:	Brejetuba - ES
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Celular:		
E-mail:			
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Dorcas Jose Da Silva Celirio	Atualmente com:	Dorcas Jose Da Silva Celirio
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	21/06/2023 10:49	Procedência:	Interna
Súmula:	ENCAMINHA PROPOSTA DE EMENDA Nº 009/2023 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA.	Prioridade:	Normal
Observação:		Concluído em:	

Dorcas Jose Da Silva Celirio
(Protocolado por)

VEREADORES
(Requerente)

Hora: 10:48:41





Câmara Municipal de Brejetuba

PROPOSTA DE EMENDA Nº 009/2023 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA/ES.

SUPRIME A ALÍNEA “c” DO INCISO II DO ARTIGO 33 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BREJETUBA.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA/ES, ABAIXO ASSINADOS, no uso de suas prerrogativas legais, nos termos do artigo 29, da Lei Orgânica Municipal, fazem saber que após aprovação plenária, a Mesa Diretora promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - O artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Brejetuba/ES passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 33 – Dependem do voto favorável:

I – de dois terços dos membros da Câmara Municipal;

- a) a rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado;
- b) a aprovação e a alteração do plano diretor;
- c) emenda à Lei Orgânica;
- d) código tributário;
- e) lei de uso e parcelamento do solo urbano;
- f) contratação de empréstimos com entidades públicas ou privadas;
- g) estatuto dos servidores públicos;
- h) estatuto do magistério;
- i) licença para o Prefeito Municipal;
- j) suplementação de Verbas;
- k) repasse de recursos para entidades;
- l) orçamento anual.

II – da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, a aprovação e alteração de:

- a) código de obras e edificações;
- b) código de posturas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Mary Carmem Couto Dias”
Brejetuba/ES, 10 de maio de 2023.


JAIRO CUNHA
Vereador/ Presidente


ADEMIR ANTÔNIO CORREA
Vereador/ Vice-presidente

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27
3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003500320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Câmara Municipal de Brejetuba


LUCIANA MARIA DA SILVA
Vereadora 1ª secretária


ARLI JOSÉ DELA COSTA
Vereador 2º secretário


ANTÔNIO FERREIRA BRUM NETO
Vereador

ANTÔNIO MARCOS B. DE SOUZA
Vereador

ANTONIO MARCOS
BONIFACIO DE
SOUZA:00494010681
Assinado de forma digital por
ANTONIO MARCOS BONIFACIO DE
SOUZA:00494010681
Data: 2023.06.20 12:04:09 -0300'


DELURDES DA COSTA MIRANDA
Vereador


DENIS SIMÕES DIAS
Vereador


LEANDRO SANTANA DA SILVA
Vereador

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000 Telefax 27
3733 1177 – 3733 1181

SITE: camarabrejetuba.es.gov.br - E-MAIL: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003500320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.